

**APLICABILIDADE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E SUAS
MUDANÇAS PARA 2020 NA GESTÃO PÚBLICA**

Roger Wesley Barbosa Ferreira

roger_wesley1@outlook.com

Centro Universitário Fametro - Unifametro

Luciana Kelly Nascimento Vasconcelos

luciana.kvasconcelos@gmail.com

Centro Universitário Fametro - Unifametro

Matheus Melo da Silva

matheusmelobjj@gmail.com

Centro Universitário Fametro - Unifametro

Yury de Sousa Taveira

yurysousa19@outlook.com

Centro Universitário Fametro - Unifametro

Liliana Farias de Lacerda

coordenacaocontabeis@unifametro.edu.br

Centro Universitário Fametro - Unifametro

José Maria Alexandre

Jose.maria01@professor.unifametro.edu.br

Centro Universitário Fametro - Unifametro

Título da Sessão Temática: *Contabilidade, Controladoria e Finanças.*

Evento: VII Encontro de Iniciação à Pesquisa

RESUMO

As contribuições para a educação no Brasil, inclusive o FUNDEB, tiveram como pilar o Manifesto dos Pioneiros da Educação, documento escrito em 1932. O FUNDEB foi criado com o objetivo de que todas as etapas e modalidades da Educação Básica dispusessem de recursos financeiros para ampliar o atendimento e a qualidade do ensino. Porém, com a previsão de ser extinto em dezembro de 2020, surgiu a necessidade de estudar sobre a aplicabilidade do FUNDEB, destacando as principais mudanças que serão provocadas. A pesquisa tem como

objetivo geral apresentar os fluxos dos recursos financeiros na gestão pública para o programa FUNDEB ao atendimento da Educação Básica e como objetivos específicos: verificar a aplicabilidade do FUNDEB para a Educação no Sistema Público e identificar as principais mudanças que ocorrerão no sistema financeiro do programa. Temos na pesquisa a seguinte problematização: quais são os principais desafios para a manutenção do FUNDEB para as esferas Estaduais e Municipais? Foi realizada uma pesquisa quantitativa, exploratória e descritiva. Conclui-se a importância do FUNDEB para a educação brasileira, pois há casos em que mais de 80% do custo do aluno é provido pela verba do FUNDEB, sem essa verba muitos municípios não terão condições de manter as escolas em pleno funcionamento.

Palavras-chave: Fundeb. Educação. Planejamento.

INTRODUÇÃO

No Brasil as contribuições para a educação nas Constituições de 1934, 1946 e de 1988, e também do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB) tiveram como pilar o *Manifesto dos Pioneiros da Educação*, de 1932, escrito por Anísio Teixeira.

Ainda em 1934, o financiamento da educação passa por um momento importante: de acordo com Oliveira e Adrião (2002 *apud* PINTO, 2018, p. 847) o estabelecimento da vinculação constitucional de recursos para a educação, que, mesmo sendo interrompido por alguns períodos, existe até os dias atuais.

Existe uma relação entre investimentos individuais em educação e retornos futuros no mercado de trabalho. Essa relação é estabelecida pela teoria do capital humano desenvolvida nos últimos quarenta anos, no entanto não é somente os retornos individuais da educação que são importantes, mas também os retornos sociais. Uma sociedade com mais investimentos em educação é composta por indivíduos com mais saúde, maior expectativa de vida, menos morbidades ao longo da vida, além de escolhas políticas mais bem informadas, portanto, a coletividade tende a ser mais coesa e com menos taxas de iniquidades sociais (PIERI, 2018).

Conforme disposto na CF de 1988 (Cap. III, seção I, art. 205), é exposto aos cidadãos sobre a garantia da educação como direito de todos e dever do Estado e da família. O artigo seguinte fala sobre os princípios para que essa finalidade seja atendida, cujos essenciais são o da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e valorização dos profissionais da educação escolar. Para que isso seja possível, o artigo 212 remete à aplicação das receitas advindas de impostos transferidos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (BRASIL, 1988).

Em virtude disso, foi criado o FUNDEB para que todas as etapas e modalidades da Educação Básica dispusessem de recursos financeiros para ampliar o atendimento e a qualidade do ensino (BRASIL, 2009). E em 2007 foi criada a lei 11.494 que regulamenta o FUNDEB.

Temos na pesquisa a seguinte problematização: quais são os principais desafios para a manutenção do FUNDEB para as esferas Estaduais e Municipais?

Foi realizada uma pesquisa quantitativa, exploratória e descritiva.

Diante do atual cenário econômico junto à importância de uma educação inclusiva e equitativa, temos que dar importância também às mudanças que acontecerão em 2020 no FUNDEB, já que é nesse ano que deverá ser extinto. Por esse motivo, surgiu a necessidade de estudar sobre a aplicabilidade do FUNDEB, destacando as principais mudanças que serão provocadas.

Dessa forma, tivemos como objetivo geral apresentar os fluxos dos recursos financeiros na gestão pública para o programa FUNDEB ao atendimento da Educação Básica e como objetivos específicos: verificar a aplicabilidade do FUNDEB para a Educação no Sistema Público e identificar as principais mudanças que ocorrerão no sistema financeiro do programa.

METODOLOGIA

A presente pesquisa se trata de uma pesquisa quantitativa, bibliográfica e descritiva. A pesquisa quantitativa foca na objetividade, validade e na confiabilidade, procurando conhecer e interpretar a realidade, sem nela interferir, portanto tende a enfatizar o raciocínio dedutivo (ZANELLA, 2013).

Segundo Gil (2002, p. 44), a pesquisa bibliográfica é realizada a partir de levantamento de referências teóricas que tem como uma das vantagens possibilitar um conhecimento muito mais amplo, utilizando livros, publicações periódicas, e também esse tipo de pesquisa é essencial para conhecer os fatos históricos. No caso dessa pesquisa, esse tipo é ideal já que podemos identificar as diversas posições acerca do FUNDEB.

Quanto aos objetivos, exploramos a pesquisa descritiva, que permite conhecer a realidade com exatidão, inclusive as diversas particularidades, incluindo também as falhas. Esse tipo de pesquisa é ideal para o levantamento de necessidades (ZANELLA, 2013).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão pelo menos 60% dos recursos para à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério, e desde então está instituído o FUNDEB (ADCT, 1988).

Hoje, o FUNDEB determina que a União complemente com 10% para cada R\$ 1,00 investido por estado e município, conforme quadro abaixo. A União contempla os estados e municípios em que a arrecadação não permite atingir o piso, com recursos que variam de acordo com o grau de insuficiência. Em 2017, nove estados foram contemplados, são eles: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí. (MATUOKA, 2019).

Quadro 1 - Escala de implantação financeira do FUNDEB

UFs	Origem dos recursos	Contribuição à formação do Fundo			
		2007	2008	2009	2010 a 2020
Estados, DF e Municípios	FPE, FPM, ICMS, LC 87/96 e IPIexp (*)	16,66%	18,33%	20%	20%
	ITCMD, IPVA, ITRm e outros eventualmente instituídos (*)	6,66%	13,33%	20%	20%
União	Complementação federal (**)	R\$ 2 bilhões	R\$ 3 bilhões	R\$ 4,5 bilhões	10% da contribuição total de Estados, DF e Municípios

(*) Inclusive receitas correspondentes à dívida ativa, juros e multas relacionadas aos respectivos impostos.

(**) Valores originais, a serem atualizados com base no INPC/IBGE.

Fonte: Manual de orientação do FUNDEB (2008)

No entanto, a finalização do repasse do FUNDEB está previsto para o dia 31 de dezembro de 2020 de acordo com a emenda constitucional nº 53, de 19/12/2006, irá afetar drasticamente inúmeros municípios de todo o país que dependem exclusivamente do repasse desse fundo. Devido ser reconhecido mundialmente pela sua política redistributiva, sua extinção representaria um grande retrocesso na educação em virtude da falta de recursos para essa área (CLP, 2019).

No quadro abaixo encontram-se os dados de quantitativo de municípios e seu grau de dependência em relação à verba vindo do FUNDEB.

Quadro 2 - Grau de Dependência dos Municípios

• 90 Municípios	ABAIXO 40%
• 2909 Municípios	ENTRE 41% E 70%
• 2155 Municípios	ACIMA DE 70%

Fonte: ANNUNCIATO (2019)

Como exemplo dessa dependência pode citar o município de Viçosa-CE que fica a 349 km da capital Fortaleza, cidade de relevância média do Brasil: onde se tem mais de 60 mil moradores (segundo IBGE) que vive de pequenos comércios e da agricultura familiar. Pode não parecer, mas há nesse município um sistema educacional de tamanho relevante. São mais de 10 mil alunos matriculados em todos os níveis da Educação Básica em 96 escolas com 870 professores. O problema é que tudo isso pode entrar em turbulência em 2020 (ANNUNCIATO, 2018).

Isso porque 85% dos R\$ 3.227,36 gastos por ano com cada aluno da cidade vêm do FUNDEB. Com o prazo de validade: 31 de dezembro de 2020. Se ele não for renovado, municípios como Viçosa-CE, que arrecadam poucos impostos, ficarão sem verba. De acordo com o secretário de educação de Viçosa-CE, José Luciano Alexandre Mendes, os recursos próprios do município são insuficientes, visto que atualmente a educação do município tem uma dependência considerável da verba vinda do FUNDEB (ANNUNCIATO, 2018).

Em 23 de abril de 2019, durante o fórum de governadores, ocorrido em Brasília, o CONSED e a UNDIME apoiaram uma campanha para apoiar e defender que o FUNDEB passe a ser permanente, para continuar ajudando no financiamento da educação básica pública. Também foi proposto que a União contemple 40% do investimento, sendo 20% já no primeiro ano da emenda constitucional, e aumentando o percentual gradativamente até chegar aos 40% no prazo de 10 anos. Com unanimidade, todos os governadores aderiram à proposta (MATUOKA, 2019).

Quadro 3 – Escala de Investimento da Esfera União

ANO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
INVESTIMENTO DA UNIÃO	20%	22%	24%	26%	28%	30%	32%	34%	36%	38%	40%

Fonte: ELABORADO PELO AUTOR (2019)

O quadro acima demonstra de forma comparativa as formas de distribuição de recursos que já existem com as novas possibilidades estudadas pelo governo. Para ser aplicada a partir de 2021 se as emendas constitucionais 33/2019 e 65/2019 forem aprovadas.

Quadro 4 - Distribuição entre Estados, DF e Municípios

Como é atualmente	Como propõe segundo a PEC 33/2019 E PEC 65/2019
Definição através do MEC: <ul style="list-style-type: none"> • Sobre valor anual por aluno; • Baseado na arrecadação de impostos; • Números de matrículas anuais. 	Os recursos devem levar em conta: <ul style="list-style-type: none"> • Modalidade de ensino; • Nível socioeconômico dos alunos; • Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

Fonte: FARIA; SALDAÑA (2018)

Já este outro quadro mostra como é feito o repasse dos pagamentos aos professores

atualmente e os novos projetos e possibilidades de mudanças em relação a esse repasse. Devido aos novos projetos apresentados, existe uma boa possibilidade de novos métodos de repasse da verba.

Quadro 5 - Repasses de Pagamento aos Professores

Como é atualmente	Como propõe segundo a PEC 33/2019 e PEC 65/2019
<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 60% do valor recebido por estados e municípios; • Esses valores arrecadados devem ser usados para pagar os professores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto na Câmara quer no mínimo 70% do valor arrecadado; • Valor esse que será usado para pagar profissionais da educação (não só professores); • Senado pede 60% para profissionais do magistério. • Ambos os projetos, defendem que quem não tiver condições de arcar com o piso nacional receberá auxílio da União.

Fonte: FARIA; SALDAÑA (2018)

As vantagens dessa proposta para o novo FUNDEB são: é gradativa, aumenta a responsabilidade do governo federal na educação pública e não muda a estrutura do modelo que já está em funcionamento (CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, 2019).

Por causa da atenção concedida a esse assunto, houve a iniciativa da criação em 2006 do Todos Pela Educação, que se auto define como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, plural e suprapartidária onde a educação é colocada em pauta com um aspecto de urgência, através da perspectiva de avanços na Educação Básica. Dessa forma, a organização promove a movimentação de pontos principais com o objetivo de impactar positivamente no progresso das políticas públicas prioritárias para a Educação Básica, com o propósito de impulsionar a qualidade e a equidade deste repasse, garantindo que a população tenha qualidade de ensino, crescimento e desenvolvimento na qualidade de ensino por projetos tão importantes para a educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente artigo possibilitou um estudo de como o fundo de verba vindo do governo para a educação é importante para os municípios que depende quase que exclusivamente dele. Além disso, também permitiu observar e analisar os direcionamentos que o FUNDEB possa vir tomar após o ano de 2020.

Tendo como pergunta ao problema da pesquisa, temos diversos desafios para futuras pesquisas, que a participação dos repasses da esfera da União e a arrecadação, precisa crescer para que ela possa ser mais redistributiva do que já vem sendo. Além disso, há um problema das receitas dos Estados e Municípios, que caíram muito nos últimos tempos, principalmente nos últimos quatro anos. Esse é um grande desafio para que o Programa do FUNDEB possa continuar. O país precisa voltar a crescer para que as finanças estaduais e municipais voltem a crescer juntos.

Dada à importância do assunto, torna-se necessário a abordagem dele, pois trata-se de um estudo que visa direcionamentos futuros de um programa que atualmente é investido recursos estaduais, federais e municipais.

Estudando as propostas e possibilidades futuras pode-se observar um aumento considerável do envio de verbas em benefício à educação assim possibilitando o mantimento de professores e alunos em todo o Brasil.

REFERÊNCIAS

ANNUNCIATO, Pedro. O Fundeb pode acabar?. **Nova Escola**. 30 de novembro de 2018. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/14228/fundeb-principal-fundo-de-financiamento-da-educacao-publica-sera-discutido-em-2019>>. Acesso em: 12 de setembro de 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/conadc/1988/constituicao.adct-1988-5-outubro-1988-322234-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de orientação: FUNDEB**. Brasília: 2009.

BRASIL. **Fundeb**: avanços na universalização da educação básica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. 180 p.

CLP. O futuro do Fundeb em 2020 e os projetos de lei em tramitação. **CLP - Liderança Pública**. 13 de agosto de 2019. Disponível em: <<https://www.clp.org.br/futuro-do-fundeb-em-2020-ead2/>>. Acesso em: 12 de setembro de 2019.

FARIA, Flávia; SALDAÑA, Paulo. Fundo bilionário da educação vence em 2020, e Congresso revisa critério de distribuição. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 de ago. de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2018/08/fundo-bilionario-da-educacao-vence-em-2020-e-congresso-revisa-criterio-de-distribuicao.shtml>> Acesso em: 12 de setembro de 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GOVERNADORES ASSUMEM FUNDEB COMO PRIORIDADE E CONSIDERAM AS POSIÇÕES DE CONSED, UNDIME E CAMPANHA. **Campanha nacional pelo direito à educação**. 26 de abril de 2019. Disponível em: <<http://campanha.org.br/fundeb/governadores-assumem-fundeb-como-prioridade-e-consideram-as-posicoes-de-consed-undime-e-campanha/>>. Acesso em: 07 de setembro de 2019.

MATUOKA, Ingrid. Fundeb: quais as principais propostas para o Fundo em debate. **Centro de Referências em Educação Integral**, 2019. Disponível em: <<https://educacaointegral.org.br/reportagens/fundeb-quais-as-principais-propostas-para-o-fundo-em-debate/>>. Acesso em: 07 de setembro de 2019.

PIERI, Renan. **Retratos da educação no Brasil**. Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo, 2018.

PINTO, José Marcelino de Rezende. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. **Educação e Sociedade**, vol.39, n.145, pp.846-869, out-dez., 2018.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Missão, objetivos e princípios. c2019. Disponível em: <<https://www.todospelaeducacao.org.br>>. Acesso em set. de 2019.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2ª ed reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC, 2013.